

EDITAL Nº 02/2026 - PROGRAMA DE VOLUNTARIADO EM INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA MORTALIDADE INFANTIL – PROVIC/LABCMI

O Programa de Voluntariado em Iniciação Científica (PROVIC) da Liga Álvaro Bahia Contra Mortalidade Infantil (LABCMI), por meio do Instituto de Ensino da Saúde e Gestão (IESG), visa introduzir os discentes de graduação na metodologia científica aplicada a projetos de pesquisa científica e tecnológica, que serão desenvolvidas no Hospital Martagão Gesteira. Este Programa destina-se a estudantes que buscam complementar sua formação, através da execução de projetos de pesquisa, elaboração de relatórios e divulgação dos seus resultados em eventos científicos.

1. OBJETIVOS GERAIS:

- a) contribuir para a formação de recursos humanos em saúde pública;
- b) contribuir para a formação de estudantes, dando-lhes oportunidades de adquirir conhecimentos teóricos e práticos, e identificar futuros pesquisadores;
- c) despertar vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação universitária;
- d) possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação;
- e) qualificar discentes para os programas de pós-graduação;
- f) estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científicas e tecnológicas;
- g) estimular a produção científica em coautoria docente/discente.

2. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO CANDIDATO

2.1. É necessário que o estudante esteja regularmente matriculado em um curso de graduação, a partir do segundo semestre do curso, ou que ainda reste pelo menos um ano para a conclusão da graduação, a contar da data de publicação do edital;

2.2. O candidato deve apresentar bom desempenho acadêmico, comprovado por meio do histórico escolar, com média geral igual ou superior a 6,0 (seis);

- 2.3. Ter currículo publicado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 2.4. Dedicar-se à pesquisa, perfazendo, no mínimo, **12 (doze) horas semanais** de dedicação às atividades estabelecidas no plano de trabalho e/ou exigidas pelo Programa, que serão computadas mediante frequência;
- 2.5. Participar do Bem-Vindos: Treinamento Introdutório, que contempla um breve histórico da Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil (LABCMI), apresentação da cultura organizacional, bem como das normas e rotinas do serviço;
- 2.6. A leitura do edital vigente e preenchimento de quaisquer documentos ou relatórios é de responsabilidade do discente juntamente ao seu orientador;
- 2.7. Divulgar sua produção científica, na Mostra Científica da LABCMI que ocorrerá ao final de cada semestre e/ou no Simpósio de Produção Científica da LABCMI, que ocorrerá ao final de cada ano;
- 2.8. Apresentar um produto relatório de atividades, parcial (após 6 meses), e final (após 12 meses);
- 2.9. Apresentar um produto ao final da Iniciação, podendo este ser: Artigo científico, resumo com participação em Congresso, Banco de dados organizado e documentado capítulo de livro ou e-book científico, Protótipo / produto tecnológico e relatório, patente
- 2.10. Somente receberão certificado de participação no PROVIC/ LABCMI, os voluntários que tiverem cumprido todas as atividades obrigatórias descritas neste edital;
- 2.11. Não se afastar ou ficar impedido de desenvolver presencialmente o Plano de Trabalho para o qual foi indicado pelo orientador. O afastamento, ausência ou impedimento do voluntário, deve ser imediatamente comunicado ao IESG e ao orientador;
- 2.12. A declaração de participação parcial somente será emitida para os voluntários que tiverem desenvolvido a pesquisa por um período de, no mínimo, 8 (oito) meses.

3. INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições serão realizadas pelo voluntário unicamente sob a forma eletrônica, pelo Formulário Google: <https://forms.gle/KfadMWUu3xp1RMVE9> e deverá conter os documentos abaixo, em formato PDF.

Documentação para cadastro do voluntário
1 - Formulário de cadastro do IC voluntário (Google Forms)
2 - Termo de compromisso do IC voluntário - (Anexo I)
3 - Currículo Lattes do IC voluntário - (Anexo II)
4 - Comprovante de desempenho acadêmico (com média geral igual ou superior a 6,0)

4. CRONOGRAMA

FASES	DATA
Divulgação do Edital	04/09/2026
Período de Inscrição	04/09/2026 a 11/09/2026
Análise Documental e Curricular	14/09/2026 e 15/09/2026
Resultado da Análise Documental e Curricular	16/09/2026
Data da entrevista	17/09/2026 a 21/09/2026
Resultado final	22/09/2026

5. SELEÇÃO

O processo seletivo acontecerá em duas etapas:

I- Análise documental e curricular (eliminatória);

II- Entrevista a ser realizada entre o candidato, um membro do IESG e o orientador da linha temática escolhida (eliminatória).

6. RESULTADO

6.1. A divulgação dos resultados será realizada exclusivamente por meio do site oficial do Hospital Martagão Gesteira. É de inteira responsabilidade do participante acompanhar todas as etapas do processo, incluindo atualizações, prazos e comunicados disponibilizados na referida página:

<https://martagaogesteira.com.br/o-iesg/pesquisa/editais/>

7. LINHAS DE PESQUISA, ESPECIFICIDADE E VAGAS DISPONÍVEIS

Linha de pesquisa	Especificidade da vaga	Nº de vagas
Oncologia Pediátrica	Destinado apenas aos cursos de Enfermagem, Nutrição, Medicina e Farmácia, desde que o discente não esteja no final do curso e tenha, no mínimo, três turnos disponíveis por semana.	4
Nutrição Pediátrica	Destinados a estudantes da área de Nutrição, no mínimo, três turnos disponíveis por semana.	10
UTI Neonatal	Destinados a estudantes da área de Medicina, Enfermagem e Fisioterapia, no mínimo, três turnos disponíveis por semana.	2
Cardiologia Pediátrica	Destinados a estudantes da área de Medicina e Enfermagem, no mínimo, três turnos disponíveis por semana.	4
Lean Healthcare e Gestão de Processos Hospitalares	Destinados a estudantes da área de Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia, Farmácia, Nutrição e Biomedicina desde que o discente tenha, no mínimo, dois três disponíveis por semana.	2

8. ORIENTADOR - REQUISITOS E COMPROMISSOS

8.1 Ser colaborador do Hospital Martagão Gesteira, pesquisador com título mínimo de especialista, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural e que desenvolva projeto de pesquisa na instituição;

8.2. Definir o plano de trabalho a ser executado pelo discente;

8.3. Realizar o acolhimento e a integração do discente à sua equipe e ao seu projeto de pesquisa;

8.4. Orientar e acompanhar o discente durante todo o período do plano de trabalho, incluindo a elaboração dos relatórios (parcial e final) e material para apresentação dos resultados na Mostra Científica da LABCFMI, dando ciência de aprovação através da sua assinatura;

8.5. Incluir o nome do discente nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do discente;

8.6. Solicitar, imediatamente, o cancelamento de participação do seu orientando, caso este seja desistente, faltoso ou apresente baixo desempenho. Em caso de omissão, a responsabilidade por quaisquer ônus de natureza científica ou financeira caberá ao orientador/pesquisador;

8.7. A orientação à distância não é permitida, conforme a norma RN 17-2006 do CNPq. É considerado AFASTADO o orientador com programação confirmada de afastamento por período superior a 90 (noventa) dias corridos, durante a vigência do plano de trabalho;

8.8. Para evitar potenciais prejuízos aos estudantes em iniciação científica, o orientador poderá indicar, em caso de afastamento superior a 90 (noventa) dias corridos, um orientador substituto para o discente sob sua responsabilidade.

03 de setembro de 2026



LIGA
ÁLVARO
BAHIA
CONTRA
A MORTALIDADE
INFANTIL